

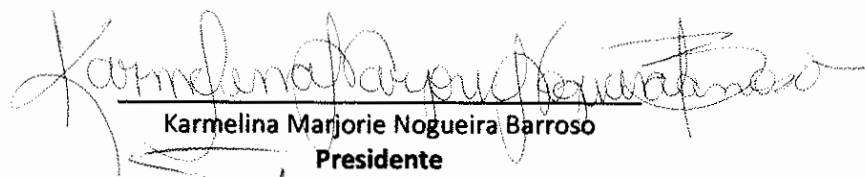
ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 012/2019 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 15 DE MAIO DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

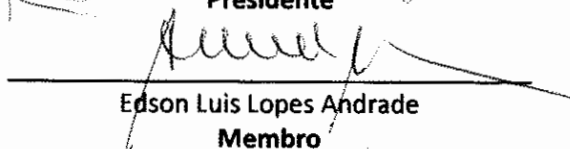
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso**, e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luis Lopes Andrade** e **Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho**. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO nº 012/2019**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT, SITUADO A RUA ENGENHEIRO JOSÉ FIGUEIREDO, Nº 1035, BAIRRO COHAB I, SOBRAL, CEARÁ**, de acordo com os anexos da **TOMADA DE PREÇO nº 012/2019**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, MAIA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, J&A CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA, GONÇALVES-LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI e HJS CONSTRUÇÕES EIRELI**. As empresas: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, MAIA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, J&A CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA, GONÇALVES-LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI e HJS CONSTRUÇÕES EIRELI** apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), Sr. **João Wandick Diogo Soares**, CREA/CE 48756. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas: **J&A CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, MAIA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA, GONÇALVES-LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI e HJS CONSTRUÇÕES EIRELI** estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), Sr. **João Wandick Diogo Soares**, CREA/CE 48756, analisou a qualificação técnica e constatou que as empresas **MAIA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA e GONÇALVES-LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI** não apresentaram a comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa (item 6.3.4.2. do edital), constatou ainda que os respectivos engenheiros das referidas empresas não apresentaram certidão de registro e quitação pessoa física (item 6.3.4.4. do edital); que as empresas **SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA** não apresentaram certidão de registro e quitação pessoa física (item 6.3.4.4. do edital); constatou, por fim, que a empresa **J&A CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** apresentou certidão de registro e quitação pessoa jurídica (item 6.3.4.1. do edital) fora do prazo de validade. As empresas **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, FRANCISCO ROMENIK**

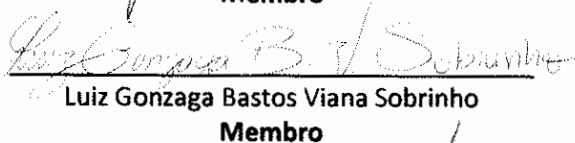
PARENTE PONTE, CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI e HJS CONSTRUÇÕES EIRELI estão em conformidade com as exigências do edital. As empresas: MAIA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, J&A CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA, GONÇALVES-LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE e CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A Comissão declarou as empresas: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI e HJS CONSTRUÇÕES EIRELI HABILITADAS e as empresas MAIA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, J&A CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA, GONÇALVES-LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI e SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA INABILITADAS. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

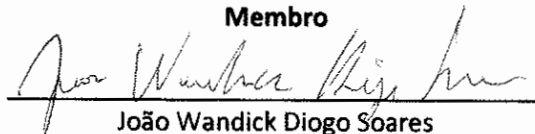
Sobral-CE, 15 de maio de 2019.

A COMISSÃO:


Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente


Edson Luis Lopes Andrade
Membro


Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho
Membro


João Wandick Diogo Soares

Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos